



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 173/2020 – São Paulo, segunda-feira, 21 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO PRES Nº 2874, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo SEI nº 0028567-45.2018 4.03.8001,

RESOLVE:

I - DEMITIR, nos termos do artigo 132, incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112/90, por violação ao disposto no artigo 117, inciso IX, da Lei nº 8.112/90; do artigo 11 da Lei nº 8.429/92; e dos artigos 299, 301 e 321, todos do Código Penal, o servidor LUIZ SEBASTIÃO MICALI, RF 3033, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região em São Paulo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0005743-27.2020.4.03.8000

Interessado(a): Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS licença saúde de 09 a 22 de setembro de 2020.

Revogo o despacho 6085149.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2020, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8445, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 9 a 11/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8446, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1^a Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8450, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8, 14 e 15/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8452, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1^a Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8451, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 104/2020-SR,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003733-78.2020.4.03.6106, da 2ª Vara, no período de 16/9 a 14/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003733-78.2020.4.03.6106, da 2ª Vara, no dia 15/10/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8447, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 11 a 18/9/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 19 e 20/9, e com prejuízo, no período de 21/9 a 8/10/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8448, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício PJe nº 331/2020,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000738-93.2010.4.03.6118, da mencionada Vara, a partir de 15/9/20, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8428, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38360774,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003045-02.2020.4.03.6144, da 1ª Vara, a partir de 11/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8453, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 14 a 16/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 16/09/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, no período de 19 de outubro a 07 de novembro de 2020 (1º período 2020/2021), assim como a reserva dos últimos 10 (dez) dias para fins de abono pecuniário, no intervalo de 08 a 17 de novembro de 2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 16/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 6059876/2020

ATA DA 472ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johanson Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 471ª Sessão Ordinária de vinte de agosto de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0003120-21.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente), Luciana de Lima Silva OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00002 - Processo: 0013566-83.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda. (Recorrente), Priscila Thayse da Silva OAB/SC 34.314 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00003 - Processo: 0003530-45.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Mauá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0002110-05.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção, com ressalva de descumprimento do disposto no art. 65 do Provimento COGE 64, e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0010362-94.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado)

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0010741-35.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Barretos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Assunto: Cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, referendou a Portaria CORE n.º 2294, de 27 de agosto de 2020, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0065014-03.2016.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Eireli. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00009 - Processo: 0027509-10.2018.4.03.8000 - Diárias e Passagens

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Wilson Pereira Junior (Recorrente), Jose Ferreira Barbosa OAB/SP 22.024 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, decidiu pelo desprovimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00010 - Processo: 0002404-59.2017.4.03.8002 - Projetos/Obras e Construções

Tipo da Matéria: Contratos Administrativos

Partes: Conservil - Construções e Serviços Eireli. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quatorze minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 4654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação DICS 6093574;

R E S O L V E,

ALTERAR a Portaria DIRG 4366, de 02 de abril de 2020, Doc. SEI 5660748, que designou os fiscais do contrato n.º 05.004.10.2020; Contratada: D. C. DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ n.º 04.910.736/0001-58; Objeto: fornecimento de água mineral potável:

I - RATIFICAR a designação do servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, RF 1278, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/09/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4655, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Solicitação DICS 6093163;

R E S O L V E,

ALTERAR a Portaria DIRG 3988, de 29 de janeiro de 2020, Doc. SEI 5480668, que designou os fiscais do contrato n.º 05.003.10.2020; Contratada: PRADO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ n.º 18.845.097/0001-07; Objeto: fornecimento de água mineral potável:

I - RATIFICAR a designação do servidor TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal;

II - DISPENSAR o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, RF 1278, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal substituto;

III - DESIGNAR o servidor ALEX YORIOKA, RF 1036, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 18/09/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6094012/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035184-53.2020.4.03.8000

Documento nº 6094012

Conforme documento 6093998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL MIRANDA TORRES, no período de 15/09/2020 a 28/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/09/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6093817/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020529-52.2015.4.03.8000

Documento nº 6093817

Conforme documento 6093805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OCTAVIO PLACERES, no período de 04/09/2020 a 04/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/09/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6096152/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-03.2019.4.03.8000

Documento nº 6096152

Conforme documento 6096151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, no período de 16/09/2020 a 18/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/09/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094123/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015263-84.2015.4.03.8000

Documento nº 6094123

Conforme documento 6094107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SCLAVI, no período de 15/09/2020 a 17/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/09/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6096154/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 6096154

Conforme documento 6096153, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA YUWAMI HAJI, nos dias 15/09/2020 e 16/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/09/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6090285/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0051519-84.2019.4.03.8000

Documento nº 6090285

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, R.F. nº 3095.

Tendo em vista a informação 6090018 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

- 1.721 (mil setecentos e vinte e um) dias, referentes ao período de 13/10/1999 a 20/10/2004 (períodos interpolados), em que trabalhou na Prefeitura do Município de Glicério e na Caixa Econômica Federal, sob regime da CLT, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094108/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0028803-05.2015.4.03.8000

Ref.: pedido de conversão do tempo de serviço especial do servidor JOÃO SOARES, R.F. 1756

Tendo em vista a informação 6094087 da Divisão de Aposentadorias e Pensões dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada de Certidão de Tempo Especial, sem conversão, a ser emitida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4648, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034806-97.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **TAIS HELENA CANTO PEREIRA**, RF 3168, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Administração do SEI, da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/09/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034806-97.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de outubro de 2020, a servidora **ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE**, RF 2943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/09/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0034434-51.2020.4.03.8000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIRG n.º 4638, de 10 de setembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico n.º 168, de 14 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 17/09/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 6098123/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n.º 0035267-69.2020.4.03.8000

Documento n.º 6098123

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Marcio Wesley Borges, RF 3719, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei n.º 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 6079092/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n.º 0004989-85.2020.4.03.8000

Documento n.º 6079092

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (6078952).

Indefiro o registro das horas extraordinárias apontadas, por ausência de autorização prévia e desconformidade com a regulamentação vigente, dando-se ciência ao gestor e à servidora sobre a observância das normas.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/09/2020, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 6092181/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento n.º 6092181

Conforme documento 6092178, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 15/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

Processo SEI nº 0022809-59.2016.4.03.8000

Documento nº 6096642

Conforme documento 6096636, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no dia 16/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6099561/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 6099561

Conforme documento 6099556, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA YUWAMI HAJI, no dia 17/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6098361/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011916-43.2015.4.03.8000

Documento nº 6098361

Conforme documento 6098349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, no período de 14/09/2020 a 27/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6099583/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006242-84.2015.4.03.8000

Documento nº 6099583

Conforme documento 6099580, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, nos dias 17/09/2020 e 18/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6096627/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005797-66.2015.4.03.8000

Documento nº 6096627

Conforme documento 6096622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TULIO FERREIRA ASTONI, no período de 03/09/2020 a 02/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6099575/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 6099575

Conforme documento 6099572, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 14/09/2020 a 25/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6099569/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 6099569

Conforme documento 6099565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no período de 20/09/2020 a 31/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/09/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 6096918/2020

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2020 NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA

DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIADA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
22/01/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	25/11/2019
05/02/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	09/12/2019
19/02/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	13/01/2020
04/03/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/01/2020
18/03/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	10/02/2020
01/04/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	28/02/2020
22/04/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	16/03/2020
06/05/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	30/03/2020
20/05/2020 (cancelada)	VIRTUAL	QUARTA	14h	13/04/2020
03/06/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	27/04/2020
17/06/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	11/05/2020
01/07/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	29/05/2020
22/07/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	15/06/2020
05/08/2020	VIRTUAL/Videoconferência	QUARTA	14h	29/06/2020
19/08/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	13/07/2020
02/09/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	27/07/2020
23/09/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	17/08/2020
07/10/2020	VIRTUAL/Videoconferência	QUARTA	14h	31/08/2020
21/10/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	14/09/2020
28/10/2020	VIRTUAL/Videoconferência (Extraordinária)	QUARTA	14h	24/09/2020
04/11/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	28/09/2020

18/11/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	13/10/2020
02/12/2020	VIRTUAL/Videoconferência	QUARTA	14h	26/10/2020
16/12/2020	VIRTUAL com 5º juiz	QUARTA	14h	09/11/2020

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2020:

1º de janeiro: Confraternização Universal; 02 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 24 e 25 de fevereiro: Carnaval; 26 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 08 e 09 de abril: Feriado Legal; 10 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 20 de abril: não haverá expediente; 1º de maio: Dia do Trabalho; 20 de maio (antecipação): Corpus Christi; 21 de maio (antecipação): Dia da Consciência Negra; 22 de maio: não haverá expediente; 25 de maio (antecipação): Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 30 de outubro: Dia do Servidor Público; 02 de novembro: Finados; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 17/09/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

PORTARIA Nº 10/2020

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos das **Portarias Conjuntas PRES/CORE N°s 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 de 2020 e o artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 314 de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;**

RESOLVE:

CONVERTER a sessão presencial, marcada para os dia **29 de setembro de 2020, para SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Na sessão de julgamento, será utilizada ferramenta Microsoft Teams.

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 17/09/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6094937/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0013467-16.2019.4.03.8001

AÇOFORTE SEGURANÇAE VIGILÂNCIA EIRELI

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 6094904, mantenho a decisão proferida no doc. 6039666, qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela dobra de jornada de vigilante efetivo ocupante do posto 12HD no Fórum Federal de Catanduva em abril de 2019, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'a', do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.654.10.20 (Processo SEI n. 0010898-08.2020.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na instalação, desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de seis milímetros e outros, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Carlos Augusto Vieira - RF: 916 - CPF: 041.286.468-14

Substituto: Alberto Rodrigues Sophia - RF: 7927 - CPF: 216.716.368-13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/09/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO N° 6095473/2020 - DFORS/NUAT

Processo SEI nº 0015523-85.2020.4.03.8001

Tendo em vista a manifestação conjunta das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (Manifestação NUAUF 6067699), do Núcleo de Controle Interno (6067647), em caso análogo, bem como a Informação do Núcleo de Administração Funcional (6067620), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor CARLOS DAS NEVES, a partir da data de aposentadoria, em 05.06.2020.

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 802, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6093958, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/09/2020 17/59

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7555	DANIELADUARTE SALIMEN	B6	B7	02.09.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 770, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6061073, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8512	JOSE ANTONIO LOMONACO	A2	A3	04.07.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8397	LUCAS KENJI NARIMATSU	A3	A4	16.08.2020
8398	NOAN SILVA SANTOS	A3	A4	16.08.2020
8399	SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE	A3	A4	16.08.2020
8400	LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA	A3	A4	16.08.2020
8401	DANTE ALBERTO PASQUARELLI	A3	A4	16.08.2020
8402	VINICIUS SETUBAL MAFFEI	A3	A4	16.08.2020
8403	RODRIGO DUARTE GIGANTE	A3	A4	16.08.2020
8404	GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC	A3	A4	16.08.2020
8522	MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN	A2	A3	06.07.2020
8576	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO	A1	A2	06.08.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8532	MARIA APARECIDA BARRETO GOIS	A2	A3	14.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 791, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **6085888**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6098	EMYKITAJATO	C12	C13	04.07.2020
6164	GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO	C12	C13	12.08.2020
6460	RENATA RIZZO FLORES	C11	C12	03.08.2020
6462	RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA	C11	C12	03.08.2020
6466	FABIANA FALCAO COSTA GARCIA	C11	C12	03.08.2020
7668	SIMONE MUKAI KOGA	C12	C13	21.07.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6992	ANA PAULA PINHEIRO DE ASSUMPCAO	B9	B10	29.08.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6994	RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	B9	B10	29.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 792, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6086066, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6956	ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA	B9	B10	18.07.2020
6978	PAULA ASSUNCAO DE ANDRADE ALONSO	B9	B10	29.08.2020
6982	MARCIA BORDON GRANDE	B9	B10	29.08.2020
7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	B7	B8	15.07.2020
7496	ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	B7	B8	20.08.2020
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA	B7	B8	19.08.2020
7508	MARCOS BUENO DE CARVALHO	B7	B8	20.08.2020
8372	PRISCILA ESTEVES CONCEICAO	B9	B10	08.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6086575, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7752	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE	A5	B6	12.11.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6086802, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8042	DANIEL DI BERNARDI LOYOLA	A5	B6	03.08.2020
8044	CHRISTIANO GOMES LOPES	A5	B6	03.08.2020
8090	VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS	A5	B6	27.08.2020
8092	BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO	A5	B6	27.08.2020
8100	FLAVIO ALVES ROSA	A5	B6	27.08.2020
8104	RUBENS MASCIO JUNIOR	A5	B6	31.08.2020
8106	DANIELAYAMADA DE AGUIAR	A5	B6	31.08.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8046	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	A5	B6	03.08.2020
8086	HERALDO SCUTTI PALMA	A5	B6	27.08.2020
8088	PAULO DE TARSO FRANCO MITIDIERO	A5	B6	27.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 799, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6093434, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8048 LAIS CHRISTINA ARAKI CUNHA	A5	B6	03.08.2020
8076 ERIKA SCABORA ALLEVA	A5	B6	24.08.2020
8082 FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI	A5	B6	24.08.2020
8116 HENRIQUE TAVARES MARTINS	A5	B6	31.08.2020
8118 ANDREA HITOS FERREIRA	A5	B6	31.08.2020
8120 VANESSA DOS SANTOS DORNELLES	A5	B6	31.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 801, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6093838, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7355	FERNANDA CELLA GIACOMETTO PUZZI	B8	B9	29.04.2020
7521	PATRICIA GALVAO RODRIGUES	B7	B8	12.08.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6127	LILIAN SILVA COSTA SIMURRA	C12	C13	04.08.2020
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	C12	C13	04.08.2020
6139	HUDSON PINTO RODRIGUES	C12	C13	04.08.2020
6149	TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA	C12	C13	12.08.2020
7451	MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU	B7	B8	15.07.2020
7507	SEBASTIAO DOS SANTOS	B7	B8	19.08.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6093981/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 6093981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6089667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461, para o período de 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094024/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007146-96.2018.4.03.8001

Documento nº 6094024

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6089720, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE ODA - RF 4576, para o período de 12/09/2020 a 14/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094080/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012475-60.2016.4.03.8001

Documento nº 6094080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6089990, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TALLES LINCOLN SANTOS LOPES - RF 8038, para o período de 14/09/2020 a 27/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094195/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010964-27.2016.4.03.8001

Documento nº 6094195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6090032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS GONCALVES DE SOUZA - RF 3346, para o período de 15/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094642/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029360-81.2018.4.03.8001

Documento nº 6094642

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6090134, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA - RF 4528, para o período de 14/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094708/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6094708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6090659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 14/09/2020 a 17/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094757/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0039714-68.2018.4.03.8001

Documento nº 6094757

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6089903, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOELSON SOUSA GOMES - RF 8238, para o período de 15/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094890/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 6094890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6091588, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 10/09/2020 a 23/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6096526/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001

Documento nº 6096526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6093293, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THEURA DE LUNA SOUZA - RF 3749, para o período de 15/09/2020 a 21/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6096536/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004288-29.2017.4.03.8001

Documento nº 6096536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6093269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FULVIO CZORNY DOS REIS - RF 5677, para o período de 15/09/2020 a 16/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6096549/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006553-04.2017.4.03.8001

Documento nº 6096549

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6028838, divulgado no Diário Eletrônico de 28/08/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 6025121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI - RF 7764, para o período de 24/08/2020 a **06/09/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 812/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 6025121 e nº **6091327** CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI - RF 7764, para o período de 24/08/2020 a **27/08/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 812/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/09/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6094367/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006553-04.2017.4.03.8001

Documento nº 6094367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6091327, CONCEDO Licença à Gestante à servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI - RF 7764, para o período de 28/08/2020 a 23/02/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, parágrafo 1º e art. 5º).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/09/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 795, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018214-72.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 5935394), de 24 de julho de 2020, da MM. Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6086812);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6086812);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6023008);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA, RF 7185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 9ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/09/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6097641/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 6097641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6093154, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 14/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6097668/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011619-96.2016.4.03.8001

Documento nº 6097668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6093408, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, para o período de 08/09/2020 a 11/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6097897/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 6097897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6085192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 04/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6097939/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008977-53.2016.4.03.8001

Documento nº 6097939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 6097882, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia 16/09/2020 formulado pela servidora VANDA PIRES DE SOUZA - RF 5889.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6097983/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 6097983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6095685, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 15/09/2020 a 17/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6098008/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 6098008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6095445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 14/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/09/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6086505/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000561-62.2017.4.03.8001

Documento nº 6086505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5668090, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA - RF 3980, para o período de 17/05/2020 a 13/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/09/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6097759/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010454-14.2016.4.03.8001

Documento nº 6097759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Emanálise dos autos, verifico que o Despacho N° 3431781/2018, divulgado no Diário Eletrônico de 02/02/2018, foi publicado com incorreção. Desta forma, retifico o referido despacho, para constar:

Onde se lia:

Conforme documento SEI n° 3424829, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA ANDREIA QUAGGIO - RF 4670, para o período de 25/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI n° 3424829, defiro pedido de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** à servidora PATRICIA ANDREIA QUAGGIO - RF 4670, para o período de 25/01/2018 a 26/01/2018, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/09/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 805, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0006806-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria 495 (5791497), de 27 de maio de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, em 29.05.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 01.06.2020 a 30.09.2020.;"

LEIA-SE: "..., a partir de 01.06.2020."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 804, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0009425-84.2020.4.03.8001; e
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 21/09/2020 30/59

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6086191), de 14 de setembro de 2020, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos da Declaração (doc.6098047), de 17 de setembro de 2020, da Diretora de Secretaria da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6098201);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6098201);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6093410);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ÂNGELAMÁRCIA GOMES RODRIGUES VENTURADOS SANTOS, RF 3671, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 01/10/2020;

II - DISPENSAR o servidor ROBERTO FERRAZ, RF 3827, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 01/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Alteração de férias de servidor.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF (doc. 6082304) que pede seja retificada a portaria nº 10/2020, no tocante à interrupção de férias da servidora Marcia Mari Nakamura Silva, pois foi solicitada interrupção de 17 dias de férias, dividindo-se o gozo de interrupção em 02 parcelas, entretanto, os dias interrompidos devem ser usufruídos em uma só parcela, conforme Res. 221/2012 do CJF.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 10/2020 a fim de atender à solicitação SUFF (doc 6082304), para constar o seguinte:

Onde se lê: "**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da Servidora Marcia Mari Nakamura Silva, Analista Judiciário, RF 4337, a partir do dia 26/08/2020; ficando o saldo remanescente de 17 (dezesete) dias de fruição para o dia, 18/02/2021 a 26/02/2021 (1ª parcela) e do dia 26/05/2021 a 02/06/2021 (2ª parcela)."

Leia-se: **"INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da Servidora Marcia Mari Nakamura Silva, Analista Judiciário, RF 4337, a partir do dia 26/08/2020; ficando o saldo remanescente de 17 (dezessete) dias de fruição para o dia, 22/02/2021 a 10/03/2021."

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 17/09/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a ausência em teletrabalho do servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780), Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 1º de setembro de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fim de semana e/ou feriado, conforme cadastradas no sistema e-gp;

CONSIDERADA a ausência em teletrabalho da servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 4 de setembro de 2020, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões de fim de semana e/ou feriado, conforme cadastradas no sistema e-gp;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** no dia **1º de setembro de 2020**.

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no dia **4 de setembro de 2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 16/09/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU

PORTARIA BAUR-CECON Nº 3, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte, por extrema necessidade do serviço, a Portaria nº 05, de 28/08/2019, em relação ao servidor SÉRGIO RICARDO DE GODOY, RF. 5647, referente à 2ª parcela das férias do exercício de 2020, anteriormente marcada de 13/10/2020 a 22/10/2020, para ser usufruída de 30/09/2020 a 09/10/2020.

Bauru, 17 de setembro de 2020.

Claudio Roberto Canata

Juiz Federal Coordenador da

Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária em Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 18/09/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Designar a Dr. LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA, médico inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº 58.478, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, nas especialidades clínica geral e medicina do trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal de Bauru será responsável pelo plantão no período de 18 a 25 de setembro de 2020,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão no período acima especificado:

- dia 19/09 - Priscila Cabello Bardeli Quirino, RF 7010;

- dia 20/09 – Suzana Matsumoto, RF 2630.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 69, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora, nas Portarias nº 76/2019 e nº 60/2020, de escala de férias para os anos de 2020 e 2021, respectivamente, referente à servidora ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA, RF: 4819, os seguintes períodos de férias:

3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias), para 12/04/2021 a 28/04/2021 (17 dias), exercício 2020;

1ª Parcela de férias, anteriormente marcada de 05/04/2021 a 09/04/2021 (05 dias), para 25/05/2021 a 02/06/2021 (09 dias), exercício 2021;

2ª Parcela de férias, anteriormente marcada de 25/05/2021 a 02/06/2021 (09 dias), para 30/08/2021 a 03/09/2021 (5 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/09/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR N° 44, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 até 30.10.2020, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, alterada parcialmente pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, para constar conforme segue:**

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
21/09/2020 a 25/09/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
28/09/2020 a 02/10/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
18/09/2020 a 24/09/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
25/09/2020 a 01/10/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
18/09/2020 a 24/09/2020	Ingrid Mograo Oliveira
25/09/2020 a 01/10/2020	Fabio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19/09/2020 a 24/09/2020	Priscila Frantska Paro
25/09/2020 a 01/10/2020	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR que, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020, alterada parcialmente pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 11, DE 05 DE JULHO DE 2020, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 até 30.10.2020, da seguinte forma:**

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 13:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-JEF-SEJF Nº 20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera período de férias por interesse da Administração, por absoluta necessidade do serviço, e no interesse dos servidores.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do plano de trabalho estabelecido por esta unidade judiciária, durante a vigência das medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), especialmente, quanto aos processos conclusos para julgamento, apontados no relatório da Inspeção Geral Ordinária, do corrente ano, deste Juizado Especial Federal Cível de Guaratinguetá - SP;

CONSIDERANDO o comunicado da Seção de Atenção à Saúde - SUS, encaminhado por e-mail a esta unidade, que comunica que o servidor Rodrigo Pinto de Lima - RF 6647 encontrar-se-á de licença para tratamento de saúde no período 02/09/2020 a 02/11/2020, bem como solicita a alteração ou suspensão das férias em concomitância com o período de licença médica referida;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Gabinete e da Secretaria da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado, haja vista o reduzido número de servidores lotados neste Juizado, agravado pelas ausências legais de servidores decorrentes de licença médica e férias anteriormente agendadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a segunda e terceira etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, do servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), anteriormente marcadas para 08/09/2020 a 21/09/2020 (quatorze dias) e 23/11/2020 a 27/11/2020 (cinco dias), respectivamente, em razão de concomitância com o período de licença médica e no interesse do servidor, para o primeiro dia útil após a licença, isto é, para o período de 03/11/2020 a 21/11/2020 (dezenove dias), nos termos do art. 4º, §6º, da Resolução N. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Bianca de Oliveira Amann Sansevero – RF 7281, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), a terceira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2020, de 13/10/2020 a 23/10/2020 (onze dias) para o período de 06/04/2021 a 16/04/2021 (onze dias).

Art. 3º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse do servidor Paulo Alfonso Gurgel Sastri – RF 7737, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), a terceira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, de 19/10/2020 a 27/10/2020 (nove dias) para o período de 01/10/2020 a 09/10/2020 (nove dias).

Art. 4º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques – RF 8214, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete II (FC-4), a segunda etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2020, de 13/10/2020 a 29/10/2020 (dezessete dias) para os períodos de 09/11/2020 a 13/11/2020 (cinco dias) - segunda etapa - e de 07/12/2020 a 18/12/2020 (doze dias) - terceira etapa.

Art. 5º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Veroneide da Silva Florêncio Oliveira – RF 8227, Técnica Judiciário, Assistente II (FC-3), a terceira etapa das férias parceladas, referentes ao exercício de 2020, de 21/09/2020 a 30/09/2020 (dez dias) para o período de 07/01/2021 a 16/01/2021 (dez dias).

Art. 6º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rodrigues Marques, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade**, em 16/09/2020, às 21:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876286606773817

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 49, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	25/09 a 02/10/2020	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V N° 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORA - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria nº 21/2019 (evento 5075539), deste Juízo, **por absoluta necessidade do serviço**, referente à servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA, RF 8077**, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de 13 a 27/10/2020 (15 dias) para os períodos de **13 a 16/10/2020** (4 dias) e de **03 a 13/11/2020** (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-JEF-SEJF N° 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 60, de 04 de Setembro de 2020, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
12/09 e 13/09/2020	CALISTO ABDO JÚNIOR CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI
26/09 e 27/09/2020	CALISTO ABDO JÚNIOR SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 18/09/2020, às 05:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 12, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando inconsistência no item I, da Portaria nº 08/2020 no item I, e Portaria nº 10/2020, ambas deste Juízo,

RESOLVE:

I- RETIFICAR o item I da Portaria nº 08/2020, para fazer constar como segue: "I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de 22/05/2020 a 02/06/2020 a partir de 25/05/2020 e marcar o saldo remanescente para 24/02/2021 a 04/03/2021; e ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de 03/11/2020 a 20/11/2020 anteriormente marcado por meio da Portaria nº 11/2019, para o período de 05/03/2021 a 22/03/2021".

II- RETIFICAR o item I da Portaria nº 10/2020, para fazer constar como segue: "I- DESIGNAR para substituir a servidora **ADARLI APARECIDA MARTINS** - RF: 4223 no período de férias de 04/05/2020 a 21/05/2020 e no período de férias de 22/05/2020 a 24/05/2020 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) a servidora **GABRIELA DINIZ RODRIGUES** – RF: 8230".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 17/09/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 49, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O DOUTOR **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
25.09 a 02.10.2020	2. ^a Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, emregra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@tr3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/08/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066530581

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 56, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 21/09/2020 às 13h de 28/09/2020	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Período	Vara
19h de 21/09/2020 às 13h de 28/09/2020	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

CONSIDERANDO os termos do Artigo nº 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 10, de 03 de Julho de 2020 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>);

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 25/09/2020	09hs de 02/10/2020	5ª Vara - Santos	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/09/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2020 - SANT-DSUJ

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS - 41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO VICENTE

Institui Grupo de Trabalho Conjunto para o desenvolvimento do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico (Programa e-Vara) no âmbito da 4ª e 41ª Subseção Judiciária (Santos e São Vicente).

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, e a **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção Judiciária - São Vicente - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019, que instituiu o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara) e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos);

CONSIDERANDO os resultados alcançados na primeira fase do projeto-piloto do Programa e-Vara, consoante consta do Relatório Preliminar aprovado pelo Conselho Gestor Regional (doc. 5909840 - SEI nº 0002993-49.2020.4.03.8001);

CONSIDERANDO a manifestação de interesse das juízas federais (titular e substituta) da 1ª Vara Federal de São Vicente e do juiz federal titular da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos em integrar futuramente a CPE-Santos, bem como o deliberado na reunião do Comitê Gestor Regional realizada em 17/08/2020 (doc. 6013301 - SEI nº 0002993-49.2020.4.03.8001).

RESOLVEM:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho Conjunto no âmbito da 4ª e 41ª Subseção Judiciária, composto por servidores das unidades judiciárias abrangidas, indicados pelos juízes federais das respectivas unidades, cujo propósito é o planejamento e preparação dos atos tendentes a viabilizar a expansão da atual Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos e a ampliação do Comitê Gestor Regional.

§ 1º - Tendo em vista as indicações das varas, comporão o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

Carla Carvalho – RF 3412

Cássio Angelon - RF 991

Doralice Pinto Alves - RF 8063

Ermani Fraga – RF 1687

Graziela Nilo de Santana - RF

Isabel Cristina Arouck Gemaque Galante - RF 4678

Mariana Gobbi Siqueira – RF 6229

Milton Ferreira Ornelas - RF 2345

Marco Antonio Achkar – RF 1992

Maria de Lourdes Borsoi Barros - RF 6052

Omar Sorensen Filho – RF 816

Regina Lúcia dos Santos Moya Mulero - RF 1011

Verônica Martins Malta – RF 7630

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho Especial terá as seguintes atribuições:

I – identificar e sistematizar as medidas necessárias para a integração da 1ª Vara Federal de São Vicente e da 7ª Vara Federal de Santos na Central de Processamento Eletrônico de Santos;

II - prospectar soluções inovadoras e propor medidas para o aperfeiçoamento do Programa, especialmente no âmbito das Subseções;

III – sistematizar procedimentos e sugerir boas práticas realizadas no âmbito das varas a serem utilizadas no âmbito da CPE, especialmente no que concerne ao processamento das execuções fiscais;

IV – identificar adequações necessárias a serem realizadas no âmbito do PJe, especialmente no que concerne ao processamento das execuções fiscais;

V – esclarecer dúvidas e fornecer informações aos servidores interessados em atuar na Central de Processamento Eletrônico após a integração das unidades;

VI - dimensionar a necessidade de servidores para atuação na CPE no âmbito das execuções fiscais, bem como a necessidade de eventual incremento em relação ao processamento de ações cíveis e previdenciárias;

VII – revisar procedimentos e documentos, avaliar os atuais modelos utilizados para expedição de mandados, ofícios, cartas de intimação, cartas precatórias, bem como propor sugestões para viabilizar o máximo de padronização em relação ao processamento das execuções fiscais;

VIII - elaborar estudo sobre quais novos atos ordinatórios poderiam ser efetuados na CPE, bem como elaborar sugestões de minutas a serem oportunamente homologados pelo Comitê Gestor Regional;

IX – dialogar com outras unidades e acompanhar a tramitação de procedimentos relacionados com a expansão da CPE-Santos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 16/09/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Diretor(a) de Núcleo**, em 17/09/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE

1) Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias para o ano de 2020, do Oficial de Gabinete desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, na forma abaixo:

JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA – RF 5225,

Período anteriormente marcado de 8/9 a 18/9, MARCANDO 0 PARA 09 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020;

2) DESIGNAR a servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA MEDEIROS, Técnica Judiciária-RF 5052, para substituir o Oficial de Gabinete, no período referido acima;

Mantidas inalteradas as demais disposições acerca das substituições de FCs em outras Portarias expedidas por esta Vara.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 25, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA, RF 7217**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), esteve no gozo de férias **no período de 08/09/2020 a 16/09/2020;**

CONSIDERANDO que a servidora **SOLANGE FIORUCI, RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), esteve no gozo de férias **nos períodos de 10/07/2020 a 16/07/2020 e de 08/09/2020 a 11/09/2020;**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA HIRAO DA SILVA – RF 7345**, para **substituir** a servidora Josilene Ferro Antunes Martelini de Oliveira **no período de 08/09/2020 a 16/09/2020;**

DESIGNAR a servidora **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, para **substituir** a servidora Solange Fioruci **nos períodos de 10/07/2020 a 16/07/2020 e de 08/09/2020 a 11/09/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional de Tupã, como segue:

4367 MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELO

1a.Parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 27/07/2021 a 06/08/2021

3a.Parcela: 29/11/2021 a 07/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5404 ALFREDO MATIAS

1a.Parcela: 29/01/2021 a 12/02/2021

2a.Parcela: 24/09/2021 a 08/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4543 CAMILA PORTELA BARRETO

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

3a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4688 EDGAR RIBEIRO DA GAMA

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 09/06/2021 a 18/06/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6633 ORLANDO FOGACA FILHO

1a.Parcela: 22/03/2021 a 31/03/2021

2a.Parcela: 29/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7249 DOUGLAS LOPES ORTEGA

1a.Parcela: 12/07/2021 a 19/07/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 09/09/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TUPA-NUAR Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE COMPLEMENTAR AS PORTARIAS 08/2020 E 09/2020, PARA:

1 - AGENDAR o 3º período de férias do exercício de 2020 do servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, RF 4.688, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), anteriormente marcado para gozo oportuno, a fim de que usufruído de **08/03/2021 a 17/03/2021**.

2 - AGENDAR o 3º período de férias do exercício de 2020 da servidora CAMILA PORTELA BARRETO, Técnica Judiciária, RF 4543, anteriormente marcado para gozo oportuno, a fim de que usufruído de **07/01/2021 a 16/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 16/09/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 27/2020

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, Analista Judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais - FC 05, está em gozo de férias no período de 14/09/2020 a 25/09/2020;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituir o servidor no período ali marcado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 18 de setembro de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 18/09/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVANº 28, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

INTERROMPER as férias do servidor **MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO**, RF 8576, marcadas para o período de 08/09 a 27/09/20, a partir do dia 09/09/2020, ficando o período restante para ser gozado entre os dias 18/01 e 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIALIME-02VNº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a parcela única de férias da servidora **RENATA RIGO VILAR**, RF 6789, de 01.11 a 30.11.2020 para dois períodos, quais sejam, o de 28.09 a 09.10.2020 e o de 01.12 a 18.12.2020, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VN° 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MM°. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal ComJEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF (doc. 6066716);

CONSIDERANDO, ainda, a PORTARIA REGT-01VN° 23, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 (doc. 6052948);

RESOLVE:

I – RETIFICAR o período de férias do servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF. 8561, de forma que onde se lê:

1ª Parcela 14/06/2021 à 28/06/2021, leia-se 08/03/2021 a 19/03/2021.

2ª Parcela 03/12/2021 a 17/12/2021, leia-se 01/06/2021 a 18/06/2021.

Antecipação da remuneração mensal (N)

Antecipação da gratificação natalina (S)

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 18/09/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VN° 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MM°. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **28/09/2020 a 07/10/2020 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **28/09/2020 a 07/10/2020 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- ESCLARECER que a indicação acima se dá por necessidade do serviço no âmbito da Secretaria deste Juízo Federal e por excepcionalidade.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 18/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VN° 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, MM°. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara ComJEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **08 e 09/10/2020**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2019, nos termos da **Portaria N° 15, de 4 de julho de 2019**, desta Vara;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **08 e 09/10/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- ESCLARECER que a designação acima se dá por necessidade de serviço no âmbito da Secretaria deste Juízo Federal e por excepcionalidade.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albermaz Andrade**, Juiz Federal Substituto, em 18/09/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

DECISÃO N° 5995705/2020 - BARU-01V

Processo SEI nº 0039685-18.2018.4.03.8001

A Unicamp - Universidade Estadual de Campinas, na prestação de contas, informou a este Juízo Federal que os recursos destinados à **aquisição de bens** (aventais aos profissionais da área da saúde) foram empregados na **contratação de serviço** para a confecção desses mesmos, pois a Universidade já dispunha da matéria prima base (rolos de tecido TNT). Nessa medida, ainda que reconheça a falha na requisição de autorização judicial prévia ao ajuste do objeto do termo de destinação de valores, alega que cumpriu a finalidade da doação: disponibilizar aventais aos profissionais de saúde, que estão na linha de frente do combate ao coronavírus. Assim está vazada sua prestação de contas, encaminhada por e-mail:

Recebemos doação realizada pela 1ª Vara Federal de Barueri, decorrente de Edital no qual a Unicamp solicitou recursos para a aquisição de aventais descartáveis manga longa, em não tecido, laminado, cujo valor depositado foi de R\$ 40.985,14. Os recursos não foram utilizados para aquisição de aventais prontos, mas sim para a aquisição de serviço de confecção de aventais, uma vez que a Universidade já dispunha de rolos de tecido TNT, matéria-prima base para o EPI objeto da doação. Em que pese os recursos não terem sido utilizados para aquisição de aventais prontos, foi cumprida a finalidade da doação no sentido de disponibilizar aventais aos profissionais de saúde, que estão na linha de frente no combate ao coronavírus. Como o objeto não mudou, solicito verificar se o MM Juiz Federal, Dr. Guilherme Andrade Lucci, autoriza essa pequena mudança, de aventais prontos para o serviço de confecção dos aventais. Aguardamos retorno e se necessário, podemos formalizar a solicitação por meio de ofício. Solicitamos ainda por gentileza confirmar recebimento dessa mensagem. Att. Sueli Rangel DEAS/Unicamp.

O termo de destinação dos valores (Doc. 5718944), elaborado de acordo com o Edital 1 (doc. 5636542), assim consignava:

Diante da ocorrência de proposta única e de que essa proposta encontra-se consentânea com as exigências e requisitos do edital, declaro vencedor, apto a receber os recursos provenientes da conta único do Juízo, aquele constante da proposta apresentada pela Universidade Estadual de Campinas – Complexo Hospitalar CNPJ: 46.068.425.0001/33, Responsável Legal: Reitor Prof. Dr. Marcelo Knobel e Diretor Executivo da Área da Saúde: Prof. Dr. Manoel Barros Bertolo, que consiste na aquisição dos seguintes materiais:

- Equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos:

- Avental descartável manga longa; em não tecido, laminado, gramatura mínima de 30 gr.

- Valor Total: R\$ 40.885,14

CLÁUSULA 2ª. Caberá à entidade ora contemplada cumprir fielmente o projeto apresentado no Processo SEI n. 0039685-18.2018.4.03.8001.

2.1. Deverá a entidade contemplada apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as notas fiscais da compra dos equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos:

- Avental descartável manga longa; em não tecido, laminado, gramatura mínima de 30 gr..

Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opinou pela homologação da prestação de contas apresentada pela Unicamp, com ressalvas.

Decido.

Nos termos da manifestação apresentada pelo Ministério Público Federal nº 5995704 acerca da decisão nº 5948802 e dos documentos anexos relativos à prestação de contas realizada pela Unicamp, divisa-se razoabilidade nas razões sustentadas pela Universidade de Campinas na prestação de contas.

Em que pese a irregularidade na diversidade formal da destinação da verba (contratação de serviço em vez de aquisição de bem), os valores repassados à Universidade Pública Estadual foram efetivamente empregados ao fim último de aviar aos profissionais da saúde os equipamentos de proteção individual objeto da licitação. De modo a comprovar a despesa, a Universidade prestou contas com juntada de documento auxiliar de nota fiscal e com cópia de notas de empenho correspondentes.

Considerando a situação atual da pandemia e a escassez dos equipamentos de proteção individual, da documentação apresentada pela Universidade verifica-se que os recursos não foram empregados em finalidade material diversa, senão expendidos de fato no combate à Covid-19 -- ou seja, ao fim último visado pela destinação desses recursos.

Por tais razões, nos termos do artigo 10 da Portaria PRES/CORE n.º 4 (5654934), de 23/03/2020, **homologo** a prestação de contas apresentada pela Unicamp. Com intuito prospectivo, ratifico a ressalva apresentada pelo Ministério Público Federal, exortando a Universidade a postular autorização judicial prévia, ainda que de urgência, em futuros casos em que se evidencie a necessidade de realizar modificações técnicas no objeto da destinação da verba pública.

Cientifique-se a Egrégia Corregedoria Regional, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e o Ministério Público Federal acerca desta decisão.

Intime-se. Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

Barueri, 17 de setembro de 2020.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal Titular da 1.ª Vara de Barueri

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 23, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a existência de banco de horas pela realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos servidores bem como designar substitutos conforme segue:

1. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 21 a 23/09/2020 utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ISABELADE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-lo.

2. ELIANE DANTAS DE SÁ, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 18/09/2020 utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 18/09/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA 32/2020 (6069079) com relação a parcela anteriormente marcada, conforme abaixo:

- ONDE SE LÊ: "...EXERCÍCIO 2019 - 2ª parcela: de 24/08/2020 a 02/09/2020, para 13 a 23/10/2020 (11 dias)...";

- LEIA-SE: "...EXERCÍCIO 2019 - 2ª parcela: de 24/08/2020 a 03/09/2020, para 13 a 23/10/2020 (11 dias)...";

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 45, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Trata indicação dos membros do Centro Local de Inteligência (CLI) na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, bem como os Centros Locais de Inteligência a fim de buscar meios para identificar as demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Art. 5º, § 1º, da referida Portaria, que dispõe sobre a competência do Diretor do Foro para designar e/ou reconduzir membros do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência nos serviços judiciários oferecidos pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar, para compor o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, com as atribuições e competências definidas na Portaria DFORMS nº 34, de 30 de maio de 2018, para o biênio 2020/2022, os magistrados, titulares e suplentes, e servidores, abaixo relacionados:

I - Juízes:

- a) M.M. Juiz Federal Substituto Lucas Medeiros Gomes (cível);
- b) M.M. Juiz Federal Substituto Rodrigo Vaslin Diniz, (conciliação);
- c) M.M. Juiz Federal Substituto Yuri Guertzé Teixeira (juizado especial federal);
- d) M.M. Juíza Federal Substituta Julia Cavalcanti Silva Barbosa (criminal);
- e) M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Fábio Fischer (execução fiscal);

II - Juízes suplentes:

- a) M.M. Juiz Federal Substituto Ricardo Duarte Ferreira Figueira;
- b) M.M. Juiz Federal, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida.

II - Servidores:

- a) Celsos Neves;
- b) Raquel Rossato.
- c) Oséias Bispo de Araújo;

§ 1º. O grupo operacional será presidido pela MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Julia Cavalcanti Silva Barbosa, e terá como secretário o servidor Celso Neves.

§ 2º. O calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020 será comunicado à Diretoria do Foro em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da primeira reunião ordinária, a ser convocada pelo Presidente, com entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 34, de 30 de maio de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECISÃO Nº 6001347/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0001124-48.2020.4.03.8002

Requerente: Daniela Keiko Saito.

Assunto: Remoção por motivo de Saúde

Decisão (dispositivo):

[...]

Isto posto, considerando que, apesar de regularmente intimada, a servidora não apresentou a documentação pertinente à adequação e eficácia do tratamento na localidade para a qual pretende remoção (Sorocaba-SP), se comparado ao tratamento realizado em Campo Grande, indispensável à instrução do pedido, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** deste expediente administrativo, o que faço com fundamento nos arts. 36 e 40, da Lei Federal nº 9.784/99.

Intime-se a servidora para, querendo, apresentar recurso no prazo legal.

Ao Núcleo de Recursos Humanos e à Seção de Legislação, para ciência.

Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 17/09/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIANULF Nº 8, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade pregão, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

O **Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002 e no art. 16, do Decreto nº 10.024, de 20.9.2019;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, RF 4900 e ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932, Técnicos Judiciários, Área Administrativa, para atuarem como Pregoeiro e Pregoeira Substituta, respectivamente, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul;

II – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Equipe de Apoio, podendo, os mesmos, serem convidados em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificação do objeto ou a necessidade técnica da licitação:

1. ALEXANDRE OTONI ALVES, Técnico Judiciário, RF 11262;
2. CAMILA RUFINO MELGAREJO, Analista Judiciário, RF 5964;
3. FERNANDO HWANG, Analista Judiciário, RF 7380;
4. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;
5. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205;
6. GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, Técnico Judiciário, RF 7395;
7. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;
8. LAELSON NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 4681;

9. LUIZ OLIVEIRADA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6377;
10. MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, Técnico Judiciário, RF 1150;
11. PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, Técnico Judiciário, RF 3722;
12. ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, Analista Judiciária, RF 7405; e
13. SIDINEI TIAGO PANIAGO, Técnico Judiciário, RF 595.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 17/09/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NULF Nº 9, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

O **Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, §§ 1º ao 4º, da Lei 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Seção Judiciária, para o desempenho de atividades próprias, pelo período de 01 (um) ano.

II – **DESIGNAR**, para compor a referida Comissão, como membros, os seguintes servidores:

1. FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ, Técnico Judiciário, RF 4900;
2. ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, Técnica Judiciária, RF 6932;
3. HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926;
4. FRANK ROGERS PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5967;
5. GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Técnico Judiciário, RF 5205.

III – **DESIGNAR**, para presidir a Comissão, o servidor FÁBIO GUILHERME MONTEIRO DAROZ; e para os serviços de secretária, a servidora ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, que também atuará como substituta do Presidente, em seus impedimentos.

IV – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 17/09/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 15, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Define os atos meramente ordinatórios que podem ser praticados de ofícios pelos servidores da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS

O DOUTOR DALTON IGOR KITA CONRADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços judiciais, imprimindo-lhes celeridade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de enumerar, ainda que de forma exemplificativa, os atos que podem ser praticados de ofício pela Secretaria;

CONSIDERANDO que a presteza no serviço da jurisdição recomenda a adoção de práticas que garantam a duração razoável do processo, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF;

RESOLVE editar Portaria nos seguintes termos:

Art. 1º – Esta Portaria define os atos meramente ordinatórios que podem ser praticados de ofício por Servidores lotados na Secretaria, sob a supervisão do Juiz, para a efetividade do disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Art. 2º – O ato meramente ordinatório será praticado de ofício pela Secretaria, constando a observação de que o faz por ordem do Juiz, com indicação do número desta Portaria.

Art. 3º – Os atos meramente ordinatórios serão certificados nos autos, podendo ser revistos pelo Juiz.

Art. 4º – No cumprimento dos atos ordinatórios deverá constar a identificação do servidor, o cargo, a matrícula, o número da portaria, a data e a assinatura respectiva.

Art. 5º. A Secretaria intimará independente de despacho judicial, o Ministério Público Federal:

I - Da certidão de audiência não realizada ou de quaisquer certidões negativas em relação a cumprimento de mandados de citação e intimação de denunciado/apenado e de intimação de testemunhas de acusação;

II - Do não comparecimento de testemunha de acusação à audiência designada;

III – Do inquérito policial relatado;

IV - Das iniciais de pedido de liberdade provisória, dos incidentes de restituição de bens apreendidos, incidentes de insanidade mental do acusado, incidentes de falsidade e eventuais exceções (incompetência de juízo, litispendência, ilegitimidade de parte e coisa julgada);

V – Da chegada de autos a este Juízo provenientes de declínio de competência;

VI - Do término do prazo de suspensão condicional do processo;

VII - Do não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;

VIII - Do não cumprimento das condições fixadas aos beneficiários de transação penal;

IX – Do não comparecimento do apenado para dar início ao cumprimento da pena;

X - Do não cumprimento das condições fixadas em Acordo de Não Persecução Penal.

Art. 6º. A Secretaria realizará as seguintes diligências, independentemente de despacho:

I – Solicitar informações acerca da distribuição e cumprimento de carta precatória junto ao Juízo deprecado (quando não integrante da 3ª Região), ou ofício expedido por meio de telefone ou correio eletrônico, caso não haja informação nos autos após 30 (trinta) dias do envio ou, no caso de cartas precatórias para fiscalização de medidas cautelares, suspensão condicional do processo e transação e acordo de não persecução penal;

II – Responder ao Juízo deprecante/deprecado, pelo meio mais célere, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício recebido;

III – Solicitar informações ao Juízo deprecado acerca do cumprimento de medidas cautelares, suspensão condicional do processo e transação e acordo de não persecução penal quando decorridos 06 (seis) meses sem informações, **caso não seja possível verificar por meio de consulta processual da carta precatória.**

IV – Solicitar ao Cartório de Registro Civil respectivo, sempre que for informado o falecimento do réu ou investigado, uma cópia do assentamento de óbito. Com a juntada da referida certidão, abrir vista ao Ministério Público Federal para manifestação;

V – Expedir certidão explicativa/narratória de processo em trâmite nesta Vara quando solicitada pela própria parte nos autos ou por seu procurador, mediante juntada de cópia nos autos e o respectivo pagamento das custas. Excetuam-se os casos sob sigredo de justiça e sigilo, caso em que só será expedida após despacho do Juiz da causa;

VI – Nas ações penais cujo réu seja favorecido com a suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal ou transação penal, e nas execuções de penas alternativas, sempre que verificado o não cumprimento de alguma das condições/penas, intimar o beneficiado/apenado para justificar, no prazo de dez dias, independentemente de despacho, certificando-se nos autos conforme determinado no artigo 3º desta portaria.

VII – Atender prontamente a todas as solicitações vindas de outros Juízos, advogados ou partes, quando versarem sobre andamento processual de algum feito distribuído ou ainda sobre emissão de certidão explicativa, ressalvados os processos sob sigredo de justiça e sigilo;

VIII - Na oportunidade do término do acompanhamento e fiscalização da suspensão condicional do processo e da transação penal, independentemente de despacho, deverá a Secretaria atualizar os antecedentes do acusado. Após, deverá abrir vista dos autos ao Ministério Público Federal;

IX - Encaminhar cópias dos autos e/ou informações quando solicitadas pelos Juízos deprecados ou outro Juízo, desde que não estejam em sigilo, certificando-se;

X - Sempre deverá ser certificado nos autos qualquer decurso de prazo;

XI – Intimar as partes, por intermédio de seus procuradores, acerca da expedição das cartas precatórias para oitiva de testemunhas e/ou interrogatório, de sorte que, a partir desse momento, ela será responsável pelo acompanhamento da mesma junto aos juízos deprecados independente de nova intimação, nos moldes da Súmula 273 do Superior Tribunal de Justiça.

XII – Intimar a Defensoria Pública da União para retificar ou ratificar os atos do processo quando praticados por Defensores Públicos Estaduais em processos em que houve o declínio de competência para este Juízo Federal;

XIII - Abrir vista dos autos quando requerida pela Defensoria Pública da União para promover a defesa do acusado ou outras providências.

XIV – Abrir vista dos autos ao Ministério Público Federal e à defesa constituída ou à Defensoria Pública da União da juntada de atestado de dias de estudo e dias de trabalho do preso.

Art. 7º - A Secretaria deverá cientificar os advogados de que os pedidos de liberdade provisória deverão ser, preferencialmente, ajuizados por meio de petições individualizadas para cada flagrado, com inteira observância da correta grafia dos nomes e qualificações, devendo ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão(ões) de antecedentes criminais expedida(s);
 - pelo Cartório Distribuidor ou Vara(s) Criminal(is) Estadual(is) da Comarca de residência do requerente;
 - pela(s) Vara(s) de Execução(ões) Penal(ais) da Comarca da residência do réu e da Comarca na qual eventualmente cumpria pena;
 - pelas Justiças Federal e Estadual do Mato Grosso do Sul;
 - pela Justiça Federal da Seção Judiciária da residência do réu;
- b) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF do réu;
- c) Comprovação de residência;
- d) Comprovação do exercício de atividade profissional lícita, caso não esteja desempregado;
- e) Fotocópia do auto de prisão em flagrante e decisões posteriores (ex: homologação, decretação de prisão preventiva etc.);
- f) certidão de nascimento de filho menor de 12 anos ou deficiente, que estejam sob os cuidados do requerente.

Art. 8º - A Secretaria deverá cientificar os advogados de que os pedidos de restituição de coisas apreendidas deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) documentos comprobatórios da apreensão do bem na esfera penal e dos fatos que motivaram a apreensão desse bem;
- b) comprovante de pagamento das custas do incidente;
- c) documento comprobatório da propriedade do bem (no caso de veículo, Certificado de Registro de Veículo, frente e verso);
- d) tratando-se de veículo, laudo pericial;
- e) no caso do bem pretendido pertencer a uma pessoa jurídica, documentos demonstradores de que aquele que a representa tem poderes para tanto.

Art. 9º – Certificada a negativa da diligência citatória ou intimatória, a Secretaria intimará a parte interessada para manifestação em 5 (cinco) dias sobre a certidão que atestou a ocorrência.

§ 1º – Se a parte interessada informar elemento novo que permita a implementação da diligência frustrada, a Secretaria providenciará o cumprimento, independentemente de despacho, desde que haja tempo hábil para a renovação do ato;

§ 2º – Na hipótese de nova frustração ou de ausência de manifestação sobre a certidão mencionada no caput deste artigo, os autos serão conclusos ao juiz.

Art. 10 – Quando a Secretaria identificar que a qualificação e/ou o endereço do citando ou intimando não está suficientemente claro, intimará a parte interessada para completá-lo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 11 – Ocorrendo erro ou omissão evidente de elemento indispensável na publicação efetuada, far-se-á a sua renovação, independentemente de despacho ou de reclamação da parte.

Art. 12 - Em caso de urgência, a secretaria poderá intimar, independentemente de despacho, as partes e o Ministério Público Federal por telefone, *e-mail*, correio, mandado etc., podendo ser feita por advogado constituído, certificando nos autos.

Art. 13 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum, encaminhando-se cópia, ainda, para a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul, Procuradoria Federal Especializada, Defensoria Pública da União e quaisquer outros órgãos eventualmente interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CPGR-05VNº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores da 5a. Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 25/09 a 09/10/2020.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias NUAJ nº 20 e 21 ambas de 09 de dezembro de 2019, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 25/09/2020 (a partir das 18:00 horas) a 09/10/2020 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 25/09/2020 (a partir das 18:00 horas) a 02/10/2020 (até as 18:00 horas):

1. **SANDRA MARADUARTE DA SILVA BACHA**, Técnica Judiciária;
2. **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária;
3. **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário;

Período de 02/10/2020 (a partir das 18:00 horas) a 09/10/2020 (até as 18:00 horas):

4. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
5. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;
6. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnico Judiciário.

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 03 de julho de 2020. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 17/09/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal